



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 334/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR  
CONTRATO DE COMODATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,**  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma área de terras medindo 20(vinte) metros de frente e fundos por 20(vinte) metros nas laterais, totalizando 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) de propriedade do Município de Águia Branca, situada ao longo da Rodovia do Café-Km 81, neste Município, confrontando-se por seus lados com: Frente com a Rodovia do Café, Fundos, Lado direito e Lado esquerdo com terreno da Municipalidade.

Parágrafo Único - O Comodatário fica incumbido de providenciar fossa séptica, para fins de esgoto.

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com o SR. OCIMAR RONCONI, portador do CPF Nº 948.634.667-49, morador deste Município, objetivando a instalação de um estabelecimento comercial, tendo duração de 05(cinco) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,  
em 30 de Maio de 1997.

**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 08v a 09v
Em 30 / 05 / 97
<i>Miranda</i>
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
em 30 / 05 / 97
<i>Miranda</i>
Escriturário